



CONTRATO COM A EMPRESA WILDWATCH, UNIPESSOAL LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM ASSUNTOS DO MAR

VALOR DO ATO - 19 875,00 €

CONTRATO Nº.27/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **Luís António Alves Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

WILDWATCH - UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Infante Santo, nº 73, em Ferragudo, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 510 449 786, com o capital social de 20 000,00€, neste ato representada por **André Abrantes Dias**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **WILDWATCH, UNIPESSOAL LDA a prestação de serviços de assessoria em assuntos do mar**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 875,00 € (dezanove mil oitocentos e setenta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 6.^a do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Assessorar o Executivo Municipal;-----
- b) Cumprir o estabelecido no Anexo I – “Características Técnicas” do respetivo caderno de encargos.--

QUARTA

Os serviços a prestar no âmbito do presente contrato, desenvolvem-se nas áreas da biologia marinha, pescas e economia do mar, onde se destacam os seguintes:-----

- Acompanhamento da Criação do Parque Marinho Recife do Algarve - Pedra do Valado-----
 - Participação no grupo informal do ICNF para a implementação do Parque Marinho, analisando e reportando a evolução dos trabalhos;-----
 - Elaborar relatórios, pareceres e propostas que potenciem o contributo do executivo para o objetivo de preservação ambiental da reserva, salvaguardando a capacidade de intervenção da autarquia sobre o seu território, interesses de seus munícipes e agentes económicos;-----
 - Intervir junto do ICNF ou outros agentes e entidades relevantes para o processo quando solicitado pelo executivo ou com a autorização deste;-----
 - Acompanhar a evolução do processo participando em reuniões e outros eventos relacionados com o mesmo, reportando a sua evolução.-----

- Participesca – Implementação de um modelo de Cogestão para a pescaria do Polvo no Algarve
 - Acompanhar a evolução do processo participando em reuniões e outros eventos relacionados com o mesmo, reportando a sua evolução.-----
 - Analisar e elaborar relatórios, pareceres e ou propostas que potenciem o contributo do executivo para o objetivo de potenciar esta pescaria, salvaguardando a capacidade de intervenção da autarquia sobre o seu território, interesses de seus munícipes e agentes económicos;-----
 - Intervir junto da WWF (Associação dinamizadora), Associações de pescadores ou outros agentes e entidades relevantes para o processo quando solicitado pelo executivo ou com a autorização deste.-----

- Projetos relacionados com o Rio Arade
 - Elaborar relatórios, pareceres e ou propostas quando solicitado acerca das implicações para o município com a atividade do porto comercial de Portimão nomeadamente com o projeto de alargamento e aprofundamento do canal de navegação;-----
 - Contribuir para o planeamento das atividades e projetos relacionados com o rio Arade nos territórios ou com implicação no município de Lagoa com vista a uma renaturalização ou preservação ambiental e potenciação das atividades económicas relacionadas;-----

- Contribuir para a dinamização do projeto de navegabilidade do estuário do rio até à cidade de Silves.-----

- Transferência de competências para o município de Lagoa no que diz respeito a áreas Portuárias e Marítimas-----
 - Elaborar relatórios, pareceres e ou propostas quando solicitado acerca das implicações para o município com a transferências de competências-----
 - Contribuir para o planeamento espacial destes territórios com vista a uma preservação ambiental e potenciação das atividades económicas relacionadas. -----

- Outras intervenções ao nível da “Economia do Mar - Lagoa | Algarve”
 - Identificar áreas de intervenção do executivo para contribuir para o seu desenvolvimento, elaborando propostas ou pareceres para a sua abordagem;-----
 - Contribuir para a elaboração de documentos orientadores da intervenção local na economia do mar.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **15 (quinze) meses**, com início em **1 (um) de abril** do corrente ano. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de 24 de fevereiro do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal na rubrica 03/ 02 02 14, com o **número sequencial de compromisso 111941** e da seguinte forma:-----

- ✓ --No **corrente ano**, o montante de **16 297,50€** (dezasseis mil duzentos noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2023**, o montante de **8 148,75€** (oito mil cento quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%. -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, XXXXXXXXXX

██████████ do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão
██████████ com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

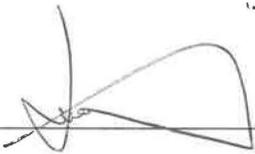
Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente.-----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 25 de março de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____



Rua Infante Santo nº73 8400-247 Faroagudo
NIF: 510449786 RNAAT:52 2013

O Oficial Público _____

